

Lei nº 131/43

Autoriza abertura de crédito Especial
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do
Divino, MG., faz saber que a Câmara Municipal
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado
a gastar até a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco
mil cruzeiros), na construção de muros e cercas
em torno do Campo de Futebol, desta cidade.

Art.º 2º Para atender as despesas decor-
rentes do disposto no artigo anterior, fica a-
berto um crédito Especial de igual valor, po-
dendo para isto anular, por decreto, total
ou parcialmente dotações do Orçamento vigente.

Art.º 3º - Revogam-se as disposições
em contrário, entrando esta lei em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,
08 de Setembro de 1943.

O Prefeito: Zafarmino Corrêa